

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 5 DE AGOSTO DE 1999

Revogada pela Resolução n. 953/2022

Autoriza a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador –FAT, no Projeto de Profissionalização de Trabalhadores da Área de Enfermagem - PROFAE.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do artigo 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Autorizar a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, na importância de até R\$ 233.000.000,00 (duzentos e trinta e três milhões de reais), equivalentes a US\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares), na data de 29 de julho de 1999, no Projeto de Profissionalização dos Auxiliares de Enfermagem - PROFAE, no período de 2000/2003, como parcela da contrapartida nacional ao aporte a ser financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Jobim Filho  
Presidente do CODEFAT

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:</b>
<b>DE</b> : 09 / 08 / 1999
<b>PÁG.(s)</b> : 13
<b>SEÇÃO 1</b>